



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EXTRATOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SEPREM	7
FAE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	25

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 930, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

FERNANDO DOZONO YOKOO, para o cargo de **Agente Administrativo**, Classificação 49º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, o candidato ora nomeado fica notificado de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 21 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** ANDERSON FARIAS GONZAGA BORRACHARIA -ME - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de Serviços de Borracharia para manutenções eventuais em veículos oficiais, máquinas e implementos geridos pelo departamento de frota do poder executivo, com atendimento dentro da área urbana e nas estradas (urbanas e rurais) que pertencem aos limites do Município de Jaboticabal/SP e seus distritos de Luzitânia e Córrego Rico. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.999,50 - **ASSINATURA:** 17/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 16/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 283/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$875.448,00 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE**

REGISTRO Nº 291/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA.- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$192.960,00 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 293/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.- **OBJETO:** Termo de cancelamento do item 142 – Metildopa 250 mg, marca Hipolabor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS que visa a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes do município, por meio do setor básico da Farmácia Municipal, bem como das farmácias satélites. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 - **ASSINATURA:** 19/08/2026 - **TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO** Nº 49.02/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI .- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$58.800,00 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 294/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição futura de fórmulas infantis destinadas à manutenção da Alimentação Escolar conforme execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$58.575,00 - **ASSINATURA:** 19/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 18/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 288/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 037/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$36.000,00 - **ASSINATURA:** 14/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 13/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 282/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de toners, cartuchos, kits fotocondutores e unidades de imagem para uso em impressoras



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

utilizadas no expediente de diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 055/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.981,40 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 286/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de toners, cartuchos, kits fotocondutores e unidades de imagem para uso em impressoras utilizadas no expediente de diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 055/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.021,50 - **ASSINATURA:** 18/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 17/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 284/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de toners, cartuchos, kits fotocondutores e unidades de imagem para uso em impressoras utilizadas no expediente de diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 055/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.090,55 - **ASSINATURA:** 18/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 17/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 285/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. - ME - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição futura de fórmulas infantis destinadas à manutenção da Alimentação Escolar conforme execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$451.136,40 - **ASSINATURA:** 19/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 18/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 289/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.- **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição futura de fórmulas infantis destinadas à manutenção da Alimentação Escolar conforme execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$322.300,00 - **ASSINATURA:** 19/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 18/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 290/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** P.G.L ALIMENTOS LTDA.- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos cárneos, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$385.068,00 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 298/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** RSM SOLUÇÕES LTDA. - **OBJETO:**

Registro de Preços visando a aquisição de toners, cartuchos, kits fotocondutores e unidades de imagem para uso em impressoras utilizadas no expediente de diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 055/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.992,50 - **ASSINATURA:** 18/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 17/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 287/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO para alienação de bens imóveis de propriedade do município de Jaboticabal/SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, avaliação dos itens, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. - **FUNDAMENTO LEGAL:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - **VALOR:** Os custos deste contrato correm exclusivamente às expensas dos arrematantes. - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 91/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** L.C.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - **OBJETO:** Aquisição de itens de panificação e leite de soja, necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº30/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.240,00 - **ASSINATURA:** 14/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 13/08/2027 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 88/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** NOHALL PISOS MODULARES LTDA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso modular esportivo, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, preparação de base e marcação de linhas esportivas, na quadra do Centro de Convivência do Idoso (CCI) "Edson Martini", situado à Avenida Carlos Berchieri nº 125-263 - Jardim Santa Rita - CEP: 14.887-050, JABOTICABAL/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 5.347-3/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$65.496,80 - **ASSINATURA:** 20/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 19/08/2027 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 90/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 126/2026

Tipo: Menor preço global

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos, material lúdico e painéis de atividades para uso da unidade escolar EMEB Nossa Senhora Aparecida, do município de Jaboticabal/SP.

<https://transparencia-jaboticabal.smarpd.com.br/#/>

Prazo para envio das propostas: até o dia 27/08/2026 às 10h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

no endereço supracitado.

Jaboticabal, 21 de agosto de 2026

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2026

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de cadeiras e armários para uso administrativo da Unidade Escolar EMEB Afonso Tódaro, do município de Jaboticabal/SP

<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/>

Prazo para envio das propostas: até o dia 27/08/2026 às 08h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 21 de agosto de 2026

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02-2026

73431/2025 - ANTONIO NASCIMENTO DE PADUA - TOMAR CIÊNCIA

87955/2022 - ALDO DE CAMPOS FILHO - TOMAR CIÊNCIA

13684/2026 - ANGELA FILOMENA DE SOUZA TEIXEIRA - TOMAR CIÊNCIA

81311/2022 - ADRIANO MACEDO RIBAS - TOMAR CIÊNCIA

13510/2024 - ANGELA FILOMENA DE SOUZA TEIXEIRA - TOMAR CIÊNCIA

46124/2026 - ANDREIA SANTA ROSA BATISTA - TOMAR CIÊNCIA

48631/2026 - AMARILDO APARECIDO SABINO - TOMAR CIÊNCIA

33782/2025 - ANTONIO PADRON FRANCO - TOMAR CIÊNCIA

78263/2024 - ARTUR TRAVASIO - TOMAR CIÊNCIA

10758/2020 - AÇOUGUE SÃO ROQUE MERCADO JABOTICABAL LT - TOMAR CIÊNCIA

19062/2024 - ADAILTON CHAVE - TOMAR CIÊNCIA

16241/2025 - ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - TOMAR CIÊNCIA

58548/2023 - LEANDRO FERREIRA BARBIERI - TOMAR CIÊNCIA

16039/2023 - CONDOMINIO YPE JABOTICABAL LTDA - TOMAR CIÊNCIA

41262/2025 - MOGNO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - TOMAR CIÊNCIA

116106/2024 - PRA INCORPORADORA LTDA - TOMAR CIÊNCIA

83585/2025 - CLARO S/A - TOMAR CIÊNCIA

83577/2025 - CLARO S/A - TOMAR CIÊNCIA

101567/2025 - 3MV - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME - TOMAR CIÊNCIA

53147/2024 - BENVINDO PEREIRA DOS SANTOS - TOMAR

CIÊNCIA

26336/2024 - BENEDITO DE OLIVEIRA - TOMAR CIÊNCIA

30406/2026 - BENEDITA VAROTTI DOS SANTOS - TOMAR CIÊNCIA

103161/2025 - BENEDITA DA SILVA SOUZA - TOMAR CIÊNCIA

16772/2025 - BENEDITO PAVANIN - TOMAR CIÊNCIA

70726/2021 - BENEDITO APARECIDO VICENTE - TOMAR CIÊNCIA

16802/2025 - BENEDITO PAVANIN - TOMAR CIÊNCIA

21 DE AGOSTO DE 2026.

ROSELI BEZERRA BORGES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 02/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
JABOTICABAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
DE JABOTICABAL-CMDCA

COMUNICADO

Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público CMDCA nº 02/2026 – Processo nº 4987-5/2026

A Prefeitura de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o **Resultado Preliminar** do Chamamento Público CMDCA nº 02/2026, que visa a elaboração e execução do Plano de Trabalho, através de Termo de Fomento. Após análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital, apresenta-se a seguinte classificação:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
1º	Creche Maria do Carmo Abreu Sobré	119	Classificada
2º	Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal – ABC DOWN	117	Classificada
3º	ASINCAJO – Associação de Integração a Criança e ao Adolescente e aos Jovens “Amor Solidário”	92	Classificada
4º	União Espírita Nosso Lar – UNENLAR	92	Classificada
5º	Organização Não Governamental- ONG Fênix Jaboticabal	88	Classificada
6º	SECIV- Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente	88	Classificada
7º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	83	Classificada
8º	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Jaboticabal- APÁS	79	Classificada
9º	Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Sra. Aparecida – CEVER	79	Classificada
10º	Recanto Menina	79	Classificada
11º	AAPROCOM- Associação de Apoio a Projetos Comunitários do Município de Jaboticabal	76	Classificada
12º	Associação Cristiane da Costa – ACC	72	Classificada
13º	ECOE- Associação de apoio a qualidade de vida da comunidade	63	Classificada



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**PREFEITURA DE
JABOTICABAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
DE JABOTICABAL-CMDCA**

Fica assegurado aos interessados o prazo para apresentação de recurso iniciando-se o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação.

Jaboticabal, 21 de agosto de 2026

Andrea Francisca Belluci da Costa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Interina



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, a administração pública deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

13 de agosto de 2026

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS								
CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENCIDO	VALOR	JUSTIFICATIVA
71.320.915/0046-24	70279	COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE	4827	12147	15/07/2026	24/07/2026	8.289,40	RAÇÃO ANIMAL
62.184.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	3505	11507	03/07/2026	15/07/2026	4.665,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU
62.184.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	3505	13293	05/08/2026	17/08/2026	4.820,50	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU
62.184.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	8285	13335	06/08/2026	17/08/2026	1.263,68	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O EFETIVO DO TIRO DE GUERRA
46.423.434/0001-03	77897	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5830	11701	07/07/2026	15/07/2026	13.460,00	FORNECIMENTO DE CABOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES
46.423.434/0001-03	77897	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5667	8892	26/05/2026	15/06/2026	7.457,00	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO
46.423.434/0001-03	77897	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5668	8890	26/05/2026	15/06/2026	12.764,00	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO
46.423.434/0001-03	77897	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	5682	8891	26/05/2026	15/06/2026	2.236,00	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO
34.874.372/0001-69	78364	OTICA MORELLO JABOTICABAL LTDA	5631	8704	21/05/2026	16/06/2026	2.190,00	FORNECIMENTO DE LENTES PARA OCULOS DE GRAU DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.
CATEGORIA II - LOCAÇÕES								
CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENCIDO	VALOR	JUSTIFICATIVA
466.231.958-74	75822	MATHEUS RIVERO SEABRA DA SILVA	8989	13777	13/08/2026	13/08/2026	1.137,90	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
466.231.958-74	75822	MATHEUS RIVERO SEABRA DA SILVA	8241	13779	13/08/2026	13/08/2026	506,26	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
466.166.438-83	75823	LETÍCIA SEABRA QUENNEHEN SILVA	8988	13776	13/08/2026	13/08/2026	1.137,89	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
466.166.438-83	75823	LETÍCIA SEABRA QUENNEHEN SILVA	8240	13778	13/08/2026	13/08/2026	506,27	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENCIDO	VALOR	JUSTIFICATIVA
04.196.645/0001-00	5845	IMPrensa NACIONAL	570	13666	13/08/2026	13/08/2026	314,16	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
28.904.542/0001-08	73611	CLINICA MEDICA DRA JULIANA FONSECA LOBO LTDA	6055	13791	14/08/2026	20/08/2026	67.639,13	SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERNAÇÃO PSÍQUIÁTRICA E TRATAMENTO DROGADIÇÃO
60.985.017/0001-77	2977	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRO-NOMIA DE SÃO PAULO	9082	13868	14/08/2026	14/08/2026	216,78	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
04.196.645/0001-00	5845	IMPrensa NACIONAL	570	13949	14/08/2026	14/08/2026	403,92	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPrensa NACIONAL	570	13986	17/08/2026	17/08/2026	448,80	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPrensa NACIONAL	570	14127	19/08/2026	19/08/2026	403,92	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPrensa NACIONAL	570	14168	20/08/2026	20/08/2026	1.122,00	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
22.112.426/0001-70	74008	NELSINHO VIDROS LTDA	5484	10236	15/06/2026	17/06/2026	9.450,00	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PORTA DE VIDRO
58.827.118/0001-78	79103	58.827.118 MAURICIO FERNANDES DA CUNHA	3144	13450	07/08/2026	14/08/2026	7.266,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 032/2026 (CONCEDE PENSÃO POR MORTE)

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo SEPREM nº0078/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte para **MARLY REAL** a partir de **23 de julho 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 11 e do artigo 62 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 5.805 de 27 de dezembro de 2.024 e do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de julho 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 21 de agosto de 2026.

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

(Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Comitê de Investimentos do SEPREM)

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.374, de 23 de outubro de 2012;

Considerando o disposto na Resolução nº 14, de 04 de dezembro de 2013, e alterações posteriores;

Considerando a Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, a Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 e demais normas em vigor;

Considerando a necessidade de regular composição do Comitê de Investimentos do SEPREM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSEMEIRE GARCIA ROSA para compor o Comitê de Investimentos do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, na qualidade de membro titular.

Art. 2º - O membro nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal/SP, 19 de agosto de 2026.


Luís Ricardo Morelli Pontes Gestal
SuperIntendente do SEPREM

Avenida Treze de Maio, nº 530 – Jaboticabal/SP. CNPJ 68.327.642/0001-33



TERMO DE PARCELAMENTO

			
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO			
1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Jaboticabal / SP	CNPJ:	50.387.844/0001-05
Endereço:	ESPLANADA DO LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160	Complemento:	
Bairro:	VILA SERRA	CEP:	14870-000
Telefone:	163209-3322	Fax:	(016) 3209-3328
		E-mail:	gabinete@jaboticabal.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	EMERSON RODRIGO CAMARGO	CPF:	218.870.108-90
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete@jaboticabal.sp.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2021
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	CNPJ:	68.327.642/0001-33
Endereço:	Avenida 13 de Maio, 530	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	14870-600
Telefone:	163202-8062	Fax:	(016) 3202-8638
		E-mail:	seprem@jaboticabal.sp.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	CPF:	059.537.218-03
Cargo:	Superintendente	Complemento do Cargo:	
Telefone:		Fax:	
		E-mail:	seprem@jaboticabal.sp.gov.br
		Data Início de Gestão:	01/08/2022
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	BRUNO CARUSO	CPF:	347.804.468-56
Telefone:	1698188-6464	Fax:	
Data de envio:	18/08/2026	E-mail:	bruno.caruso@jaboticabal.sp.gov.br

18/08/26 15:45 v1.2



Página 1 de 4



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO					
6. DADOS DO ACORDO					
Reparcelament	Não	Número do acordo:	01594/2026		
Título	Utilização indevida GRM - Prefeitura Municipal	Valor consolidado:	2.332.354,67	Data de consolidação do termo:	18/08/2026
Rubrica:	Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses)	Valor da parcela	7.774,52	Data de assinatura do Termo:	18/08/2026
Lei autorizativa do	6031			Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Competência:	Inicial: 01/2008 Final: 08/2014	Quantidade de	300	Critério de atualização:	
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am	Tipo de juros:	Simplex
Multa: 0,00 %					
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am	Tipo de juros:	Simplex
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am	Tipo de juros:	Simplex
Multa: 2,00 %					
Saldo Devedor em		2.332.356,00			
7. DADOS DAS TESTEMUNHAS					
TESTEMUNHA - 1:					
CPF: 332.620.228-83	Nome: Danilo Alvaro Padula	Cargo: Diretor Financeiro			
RG: 40.432.242-0	Telefone (16) 997899305	E: danilo.padula@jaboticabal.sp.gov.br			
TESTEMUNHA - 2:					
CPF: 330.996.718-13	Nome: Mariana Alvaris Pastorello de Oliveira	Cargo: Auxíliar de Serviços Gerais			
RG: 45.723.391-6	Telefone 16 99201-0640	E: mariana18.para@gmail.com			
8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS					
9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)					

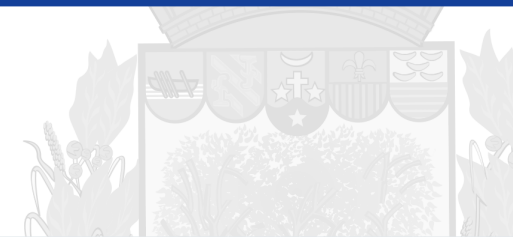


 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO							
10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO							
Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	10/10/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	7.774,52
TOTAIS:				0,00		0,00	7.774,52
11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 18/08/2026							



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE

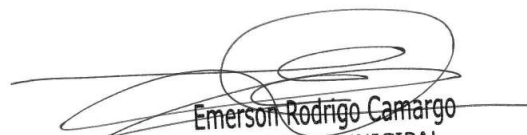
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

MPS
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO


Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



LUÍS RICARDO M. P. GESTAL
SUPERINTENDENTE
SEPREM



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 50.387.844/0001-05		Número do acordo: 01594/2026	Data de consolidação do
Ente: Prefeitura Municipal de Jaboticabal / SP			Data de assinatura do Termo: 18/08/2026
Título Utilização indevida GRM - Prefeitura Municipal			Data de vencimento da 1ª 10/10/2026
Lei autorizativa do 6031			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses)			
Competência	Inicial: 01/2008	Final: 08/2014	Quantidade de Parcelas: 300
Valor original:	502.112,72	Valor Consolidado:	2.332.354,67
Valor da parcela na data de consolidação:		7.774,52	
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am
		Tipo de juros:	Simplex
		Multa:	0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am
		Tipo de juros:	Simplex
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,48 am
		Tipo de juros:	Simplex
		Multa:	2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2008	13.353,02	0,54	178,83	23.879,21	107,04	39.853,38	0,00	77.085,61
02/2008	13.294,88	0,49	177,47	23.594,42	106,56	39.309,24	0,00	76.198,54
03/2008	13.261,25	0,48	176,15	23.359,69	106,08	38.847,49	0,00	75.468,43
04/2008	12.498,86	0,55	174,64	21.828,01	105,60	36.249,17	0,00	70.576,04
05/2008	13.997,00	0,79	172,48	24.142,03	105,12	40.091,75	0,00	78.230,78
06/2008	13.997,00	0,74	170,48	23.862,09	104,64	39.615,75	0,00	77.474,84
07/2008	14.039,62	0,53	169,06	23.735,38	104,16	39.346,44	0,00	77.121,44
08/2008	14.380,25	0,28	168,30	24.201,96	103,68	40.002,04	0,00	78.584,25
09/2008	14.163,76	0,26	167,61	23.739,88	103,20	39.116,56	0,00	77.020,20
10/2008	14.287,12	0,45	166,41	23.775,20	102,72	39.097,62	0,00	77.159,94
11/2008	14.690,92	0,36	165,45	24.306,13	102,24	39.870,58	0,00	78.867,63
12/2008	14.177,41	0,28	164,71	23.351,61	101,76	38.189,53	0,00	75.718,55
13/2008	13.387,16		164,71	22.049,99	101,28	35.890,75	0,00	71.327,90
01/2009	4.147,97	0,48	163,45	6.779,86	101,28	11.067,71	0,00	21.995,54
02/2009	3.616,69	0,55	162,01	5.859,40	100,80	9.551,90	0,00	19.027,99
03/2009	3.516,84	0,20	161,48	5.678,99	100,32	9.225,26	0,00	18.421,09
04/2009	3.516,84	0,48	160,24	5.635,38	99,84	9.137,58	0,00	18.289,80
05/2009	4.250,00	0,47	159,02	6.758,35	99,36	10.937,90	0,00	21.946,25
06/2009	971,78	0,36	158,09	1.536,29	98,88	2.479,98	0,00	4.988,05
07/2009	4.309,78	0,24	157,47	6.786,61	98,40	10.918,85	0,00	22.015,24
08/2009	4.309,78	0,15	157,09	6.770,23	97,92	10.849,55	0,00	21.929,56

18/08/26 15:43 v1.2

Página 2 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2009	4.309,78	0,24	156,47	6.743,51	97,44	10.770,33	0,00	21.823,62
10/2009	4.309,78	0,28	155,75	6.712,48	96,96	10.687,18	0,00	21.709,44
11/2009	4.309,78	0,41	154,71	6.667,66	96,48	10.591,03	0,00	21.568,47
12/2009	4.309,78	0,37	153,77	6.627,15	96,00	10.499,45	0,00	21.436,38
13/2009	4.279,89		153,77	6.581,19	95,52	10.374,50	0,00	21.235,58
01/2010	3.603,59	0,75	151,88	5.473,13	95,52	8.670,08	0,00	17.746,80
02/2010	3.603,59	0,78	149,93	5.402,86	95,04	8.559,73	0,00	17.566,18
03/2010	3.603,59	0,52	148,64	5.356,38	94,56	8.472,55	0,00	17.432,52
04/2010	3.706,11	0,57	147,23	5.456,51	94,08	8.620,19	0,00	17.782,81
05/2010	4.598,19	0,43	146,17	6.721,17	93,60	10.594,92	0,00	21.914,28
06/2010	4.403,62	0,00	146,17	6.436,77	93,12	10.094,57	0,00	20.934,96
07/2010	4.403,62	0,01	146,15	6.435,89	92,64	10.041,72	0,00	20.881,23
08/2010	4.403,62	0,04	146,05	6.431,49	92,16	9.985,64	0,00	20.820,75
09/2010	4.403,62	0,45	144,95	6.383,05	91,68	9.889,22	0,00	20.675,89
10/2010	4.403,62	0,75	143,12	6.302,46	91,20	9.763,94	0,00	20.470,02
11/2010	4.403,62	0,83	141,12	6.214,39	90,72	9.632,66	0,00	20.250,67
12/2010	4.403,62	0,63	139,61	6.147,89	90,24	9.521,68	0,00	20.073,19
13/2010	4.354,09		139,61	6.078,75	89,76	9.364,52	0,00	19.797,36
01/2011	3.538,19	0,83	137,64	4.869,96	89,76	7.547,16	0,00	15.955,31
02/2011	3.538,19	0,80	135,75	4.803,09	89,28	7.447,09	0,00	15.788,37
03/2011	3.538,19	0,79	133,91	4.737,99	88,80	7.349,25	0,00	15.625,43
04/2011	3.538,19	0,77	132,12	4.674,66	88,32	7.253,59	0,00	15.466,44
05/2011	4.126,22	0,47	131,03	5.406,59	87,84	8.373,62	0,00	17.906,43
06/2011	4.207,32	0,15	130,69	5.498,55	87,36	8.479,05	0,00	18.184,92

18/08/26 15:43 v1.2

Página 3 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2011	4.207,32	0,16	130,32	5.482,98	86,88	8.418,93	0,00	18.109,23
08/2011	4.207,54	0,37	129,47	5.447,50	86,40	8.341,95	0,00	17.996,99
09/2011	4.207,54	0,53	128,26	5.396,59	85,92	8.251,87	0,00	17.856,00
10/2011	4.207,54	0,43	127,28	5.355,36	85,44	8.170,54	0,00	17.733,44
11/2011	4.167,64	0,52	126,11	5.255,81	84,96	8.006,16	0,00	17.429,61
12/2011	4.158,42	0,50	124,98	5.197,19	84,48	7.903,62	0,00	17.259,23
13/2011	4.066,16		124,98	5.081,89	84,00	7.684,36	0,00	16.832,41
01/2012	3.370,44	0,56	123,73	4.170,25	84,00	6.334,18	0,00	13.874,87
02/2012	3.441,23	0,45	122,73	4.223,42	83,52	6.401,52	0,00	14.066,17
03/2012	3.459,85	0,21	122,26	4.230,01	83,04	6.385,66	0,00	14.075,52
04/2012	3.459,85	0,64	120,85	4.181,23	82,56	6.308,48	0,00	13.949,56
05/2012	4.646,33	0,36	120,05	5.577,92	82,08	8.392,06	0,00	18.616,31
06/2012	4.831,12	0,08	119,88	5.791,55	81,60	8.668,10	0,00	19.290,77
07/2012	4.877,32	0,43	118,94	5.801,08	81,12	8.662,32	0,00	19.340,72
08/2012	4.873,90	0,41	118,04	5.753,15	80,64	8.569,65	0,00	19.196,70
09/2012	4.873,90	0,57	116,81	5.693,20	80,16	8.470,59	0,00	19.037,69
10/2012	5.115,46	0,59	115,53	5.909,89	79,68	8.785,00	0,00	19.810,35
11/2012	5.115,46	0,60	114,25	5.844,41	79,20	8.680,22	0,00	19.640,09
12/2012	5.115,99	0,79	112,57	5.759,07	78,72	8.560,85	0,00	19.435,91
13/2012	4.823,76		112,57	5.430,11	78,24	8.022,63	0,00	18.276,50
01/2013	4.093,82	0,86	110,76	4.534,32	78,24	6.750,66	0,00	15.378,80
02/2013	4.093,82	0,60	109,50	4.482,73	77,76	6.669,13	0,00	15.245,68
03/2013	4.104,75	0,47	108,52	4.454,47	77,28	6.614,57	0,00	15.173,79
04/2013	4.104,75	0,55	107,38	4.407,68	76,80	6.537,55	0,00	15.049,98

18/08/26 15:43 v1.2

Página 4 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2013	5.242,11	0,37	106,62	5.589,14	76,32	8.266,41	0,00	19.097,66
06/2013	5.242,11	0,26	106,08	5.560,83	75,84	8.192,95	0,00	18.995,89
07/2013	5.242,11	0,03	106,02	5.557,69	75,36	8.138,73	0,00	18.938,53
08/2013	5.242,11	0,24	105,52	5.531,47	74,88	8.067,26	0,00	18.840,84
09/2013	5.242,11	0,35	104,81	5.494,26	74,40	7.987,86	0,00	18.724,23
10/2013	5.242,11	0,57	103,65	5.433,45	73,92	7.891,37	0,00	18.566,93
11/2013	5.242,11	0,54	102,55	5.375,78	73,44	7.797,78	0,00	18.415,67
12/2013	5.139,42	0,92	100,71	5.175,91	72,96	7.526,06	0,00	17.841,39
13/2013	5.234,26		100,71	5.271,42	72,48	7.614,52	0,00	18.120,20
01/2014	4.580,04	0,55	99,61	4.562,18	72,48	6.626,28	0,00	15.768,50
02/2014	4.685,73	0,69	98,24	4.603,26	72,00	6.688,07	0,00	15.977,06
03/2014	4.640,72	0,92	96,43	4.475,05	71,52	6.519,60	0,00	15.635,37
04/2014	4.591,33	0,67	95,13	4.367,73	71,04	6.364,52	0,00	15.323,58
05/2014	6.206,72	0,46	94,23	5.848,59	70,56	8.506,23	0,00	20.561,54
06/2014	6.749,36	0,40	93,46	6.307,95	70,08	9.150,56	0,00	22.207,87
07/2014	6.749,36	0,01	93,44	6.306,60	69,60	9.086,95	0,00	22.142,91
08/2014	6.749,36	0,25	92,96	6.274,21	69,12	9.001,89	0,00	22.025,46
13/2014	0,00		88,62	0,00	66,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	502.112,72			708.991,61		1.121.250,34	0,00	2.332.354,67



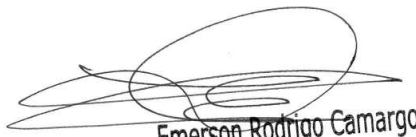
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
21987010890	Emerson Rodrigo Camargo	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/08/2026 15:39:10
05953721803	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 18/08/2026 15:40:37
21987010890	Emerson Rodrigo Camargo	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 18/08/2026 15:38:10



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/08/2026 15:40:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2543637&crc=6F943E12>, informando o código verificador: 2543637 e código CRC: 6F943E12.


Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RICARDO M. P. GESTAL
SUPERINTENDENTE
SEPREM



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01594/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Jaboticabal/SP	CNPJ:	50.387.844/0001-05
Endereço:	ESPLANADA DO LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160	CEP:	14870-000
Bairro:	VILA SERRA	Fax:	(016) 3209-3328
Telefone:	163209-3322		
E-mail:	gabinete@jaboticabal.sp.gov.br		
Representante	EMERSON RODRIGO CAMARGO		
CPF:	218.870.108-90		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@jaboticabal.sp.gov.br	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM	CNPJ:	68.327.642/0001-33
Endereço:	Avenida 13 de Maio, 530	CEP:	14870-600
Bairro:	Centro	Fax:	(016) 3202-8638
Telefone:	163202-8062		
E-mail:	seprem@jaboticabal.sp.gov.br		
Representante	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL		
CPF:	059.537.218-03		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	seprem@jaboticabal.sp.gov.br	Data início da	01/08/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6031 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Jaboticabal da quantia de R\$ 2.332.354,67 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2008 a 08/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Jaboticabal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.332.354,67 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.774,52 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.774,52 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,48% ao mês (zero vírgula quarenta e oito por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 6031.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01594/2026)

simples de 0,48% ao mês (zero vírgula quarenta e oito por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,48% ao mês (zero vírgula quarenta e oito por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaboticabal - SP / 18/08/2026

LUÍS RICARDO M. P. GESTAL
SUPERINTENDENTE
SEPREM

Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

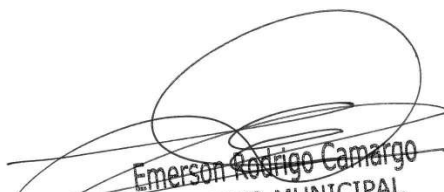
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01594/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/08/2026
05953721803	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/08/2026
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 18/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/08/2026 15:40:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2543637&crc=6F943E12>, informando o código verificador: 2543637 e código CRC: 6F943E12.


Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01594/2026)

DECLARAÇÃO

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01594/2026, firmado entre o/a Jaboticabal e o Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM em 18/08/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Jaboticabal, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/08/2026
05953721803	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/08/2026
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 18/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/08/2026 15:40:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2543637&crc=6F943E12>, informando o código verificador: 2543637 e código CRC: 6F943E12.

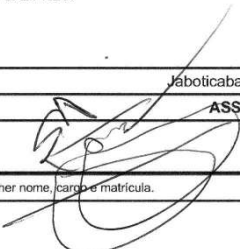

Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



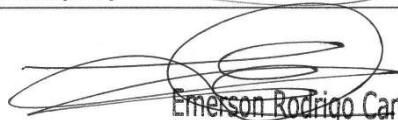
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	01594/2026	Data	18/08/2026
Valor consolidado	2.332.354,67	Valor da prestação inicial	7.774,52
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/10/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Jaboticabal/SP	CNPJ	50.387.844/0001-05
Representante Legal	EMERSON RODRIGO CAMARGO	CPF	218.870.108-90
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0269-0
		Conta nº	73003-3
CREDOR			
Unidade Gestora	Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPTEM	CNPJ	68.327.642/0001-33
Representante Legal	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	CPF	059.537.218-03
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0269-0
		Conta nº	17001-1
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Jaboticabal/SP - 18/08/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	 Renato Jorge Marcelo Gerente Geral UN Matr. 8.550.639-7		
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/08/2026
05953721803	LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/08/2026
21887010890	Emerson Rodrigo Camargo	Ordenador de despesa --	Assinado digitalmente em 18/08/2026


Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/08/2026 15:40:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2543637&crc=6F943E12>, informando o código verificador: 2543637 e código CRC: 6F943E12.

Emerson Rodrigo Camargo
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1662, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

FAE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATOS-FAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE F.A.E. DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa prestadora de serviços de justiça desportiva para julgar infrações disciplinares e questões jurídicas ligadas a competições esportivas promovidas pela Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE, visando correção da dotação orçamentária.– **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$19.452,00 -**ASSINATURA:** 11/08/2026 – **VIGÊNCIA:** 10/08/2027 – **TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 01.01/2026.